



PORTARIA Nº 595, DE 17 DE OUTUBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2699, 25/10/2022.

“Designa Comissão para avaliação de benfeitorias em área a ser revertida ao município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando a necessidade de reversão de imóvel doado para fins de execução de obra de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores WILLENGARG ELIAS DE OLIVEIRA, RENATO APARECIDO DE MORAES, CLEITON FURTADO DE SOUZA e EMILIO ANTÔNIO GOMES, sob a presidência do primeiro, para procederem a avaliação de benfeitorias localizadas em área a ser revertida ao município:

02 (duas) edificações, ambas, de características residenciais, sendo que uma delas possui uma área aproximada de 31,00 m² e a outra com aproximadamente 28,00 m².

A primeira edificação (de 31,00m²), é de estrutura de alvenaria, revestida tanto na parte interna quanto na parte externa com reboco simples. A estrutura da cobertura é de madeira e a cobertura é de telha de amianto. O imóvel não possui pintura, nem na parte interna, nem na parte externa. Não possui forro e conta com piso de característica cimentado. O imóvel possui uma calçada cimentada na parte da frente. Nos fundos do imóvel não há reboco. A instalação sanitária é simples, possui instalação elétrica aparente e a condição do imóvel, de um modo geral, é ruim.

A segunda edificação (de 28,00m²), é de estrutura de alvenaria. A casa não possui revestimento, possuindo tijolos à mostra. A estrutura da cobertura é de madeira e a cobertura é de telha de amianto. O imóvel não possui pintura, nem na parte interna, nem na parte externa. Não possui forro e conta com piso de característica cimentado. A instalação sanitária é simples, localizada nos fundos, possui instalação elétrica aparente e a condição do imóvel, de um modo geral, é ruim.

Parágrafo único. As benfeitorias citadas estão localizadas em um lote de terras localizado no Loteamento Jardim Aeroporto IV, com área de 232,58 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a RUA JOSÉ PEREIRA DA MOTA (ZÚ); Lado direito:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

dividindo com o LOTE N. 0002; lado esquerdo: dividindo com a RUA BENEDITO JOSÉ DA COSTA; e aos fundos: dividindo com a Fazenda Santa Rita, objeto da matrícula 11.301, sendo o lote n. 0001, da quadra 43.

Art. 2º Concluído o processo de avaliação, a Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias, contendo a sugestão de preço básico mínimo a ser aplicado para indenização ao ocupante, Sr. Adelino Batista dos Santos, CPF nº 832.960.001-78.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE MELO AICÉZIO
Prefeito Municipal